



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

" VERDADE, BEM E BELO "

LEI Nº 766/92

DE 28 DE MAIO DE 1992

DENOMINA RUA COM O NOME DE ALTIVO


ALVES.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 26 de maio de 1992, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica denominada a Rua Altivo Alves, a rua Projetada A.10 calizada no Conjunto Habitacional Santa Tereza.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 1992.

  
DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL